PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

GABINETE DO PREEEITO

LEI MUNICIPAL Nº258 ,DE 06 DE NOVEMBRO DE 1995.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR A CASA DE CARIDADE SANTA RITA O VALOR DE R$ 12.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) a Casa de Caridade Santa Rita.

Art. 2º - O repasse acima quita obrigação da Prefeitura Municipal junto a Instituição em virtude de acordo firmado na escritura de desapropriação amigável entre as partes, ocorrida em 28/11/91.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 1995.

HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito

Regs. as fls. do livro próprio.

/ebmp.